



Relatório de Atividades

2022

d.gTerritório
Direção-Geral do Território

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

COLEÇÃO

Documentos anuais de gestão

COORDENAÇÃO, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio

DSPRI

DGT 2023

Direção-Geral do Território

Rua da Artilharia Um, n.º 107 | 1099-052 Lisboa | www.dgterritorio.gov.pt

ÍNDICE

FICHA TÉCNICA.....	0
ÍNDICE	1
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
I. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA DGT.....	3
I.I ENQUADRAMENTO E SUA NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	3
I.II PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	4
I.III ESTRUTURA DA DGT.....	5
II. ATIVIDADE DESENVOLVIDA.....	9
III. RECURSOS.....	27
III.I RECURSOS HUMANOS.....	27
III.II DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO, FAIXA ETÁRIA E HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	28
III.III FORMAÇÃO.....	31
IV. RECURSOS FINANCEIROS.....	33
IV.I Orçamento de Funcionamento.....	33
IV.II ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	34
V. RECURSOS PATRIMONIAIS.....	34
V.I FROTA AUTOMÓVEL	34
V.II INSTALAÇÕES	35
VI. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO.....	36
VII.PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	36
VIII. LISTA DE ACRÓNIMOS.....	37

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Direção-Geral do Território, abreviadamente designada por DGT, foi criada pela Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo a sua orgânica sido aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março e consistindo a sua missão na prossecução das políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como na criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência

No contexto da sua atuação, o presente Relatório de Atividades pretende expor, em diferentes domínios, a síntese do balanço e avaliação do desempenho da atividade da Organização decorrida no ano de 2022, consubstanciando-se num documento centrado na autoavaliação e prestação de contas.

Este ciclo de gestão foi de extrema importância para a DGT pois reflete nos processos e procedimentos adotados as mudanças organizacionais e funcionais impostas e induzidas pelas medidas de contenção da pandemia, designadamente a adoção alargada do teletrabalho total ou parcial, a generalização de novos suportes e formas de comunicação e a digitalização e a desmaterialização aceleradas, que permitiram a mudança de circuitos e processos de trabalho.

Os projetos prosseguidos em 2022 foram definidos em consonância com a missão e atribuições da DGT, com as obrigações do quadro legal e regulamentar aplicável, com as orientações específicas de gestão e execução das políticas públicas dos domínios da sua competência e em alinhamento programático com a visão e os objetivos estratégicos, tendo consideração o quadro de recursos perspetivados para 2022.

Para os devidos efeitos, no que respeita à avaliação do desempenho da Organização, a taxa de realização do QUAR situou-se nos 149%, havendo lugar à menção de “Desempenho bom”. Estas e outras avaliações serão objeto de análise mais detalhada no decorrer do documento.

O presente Relatório de Atividades descreve a atividade desenvolvida pela Direção-Geral do Território (DGT) e os resultados alcançados ao longo do ciclo de gestão de 2022 em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, conjugado com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação (SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública).

I. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA DGT

I.I ENQUADRAMENTO E SUA NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral do Território, abreviadamente designada por DGT, foi criada pela Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo a sua orgânica sido aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março.

Através do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, a estrutura orgânica da DGT foi alterada, por forma a prever a prestação centralizada de serviços comuns aos serviços da administração direta então integrados no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

A estrutura nuclear da DGT, bem como as competências das diversas unidades orgânicas nucleares encontra-se plasmada na Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto.

NATUREZA

A DGT foi criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, sendo um serviço central integrado na administração direta do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), dotado de autonomia administrativa (Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto).

MISSÃO

Prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência.

VISÃO

Instituição de referência na promoção do desenvolvimento territorial, reconhecida pelos resultados do seu trabalho nos domínios da valorização do território, da valorização da informação geográfica e do cadastro predial e da investigação e experimentação para inovação, bem como pelas suas práticas de transparência e abertura institucional.

VALORES

PROFISSIONALISMO - prosseguindo o interesse público e a criação de valor para a sociedade

COMPETÊNCIA - prestando serviços de qualidade e relevante interesse para a administração, empresas, organizações e cidadãos

RESPONSABILIDADE - garantindo o rigor e a ética e assegurando boas práticas sociais, económicas e ambientais

TRANSIÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO - incrementando o conhecimento, promovendo a melhoria continua de processos, métodos e práticas e fomentando novas tecnologias de informação e comunicação

TRANSPARÊNCIA - assegurando a prestação de contas e a abertura institucional

COMPROMISSOS

- Valorização do território e da informação geográfica
- Transição digital
- Cooperação institucional

I.II PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destacam-se as seguintes:

1	Contribuir para a definição das políticas públicas nacionais de Ordenamento do Território, Cidades e Paisagem, de Cartografia e Informação Geográfica e de Cadastro, promovendo a sua execução e assegurando a respetiva monitorização e avaliação
2	Promover a implementação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e assegurar a produção do Relatório de Estado do Ordenamento do Território Nacional (REOT)
3	Desenvolver sistemas de informação geográfica e territorial - Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC) - bases de dados e plataformas colaborativas para sistematização e disponibilização de informação geográfica e garantir o funcionamento do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo (OOTU)
4	Produzir, sistematizar e disponibilizar informação geográfica oficial nacional
5	Regular o exercício de atividades e a qualidade da produção nos domínios da cartografia e cadastro

6	Desenvolver projetos de investigação e desenvolvimento experimental inovadores e demonstradores de boas práticas, nos domínios da sua competência
7	Coordenar a atividade de órgãos consultivos, designadamente a Comissão Nacional do Território, o Conselho Coordenador de Cartografia, o Conselho Orientador do Sistema Nacional e Informação Geográfica e a Comissão de Arquitetura e Paisagem e integrar o Conselho Superior de Obras Públicas
8	Assegurar a representação nacional e internacional nos domínios da sua competência.

I.III ESTRUTURA DA DGT

A DGT é dirigida por uma diretora-geral, coadjuvada por três subdiretores-gerais, os quais exercem as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas.

A DGT estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DSOT);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO CADASTRAL (DSIC);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GEODESIA, CARTOGRAFIA E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (DSGCIG);
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COMUNICAÇÃO E APOIO (DSPRI);
- DIVISÃO DE REGULAÇÃO E ACESSORIA JURÍDICA (DRAJ);
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS INFORMÁTICOS (DGRI);
- Equipa multidisciplinar: **INOVAÇÃO E GESTÃO DE DADOS PARA INDICADORES TERRITORIAIS.**

As **DELEGAÇÕES REGIONAIS**, previstas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 março, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, e no n.º 7 da Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto, são unidades flexíveis, em número de cinco, com competências no âmbito das atribuições da DGT, que prestam apoio às unidades orgânicas, quando solicitado:

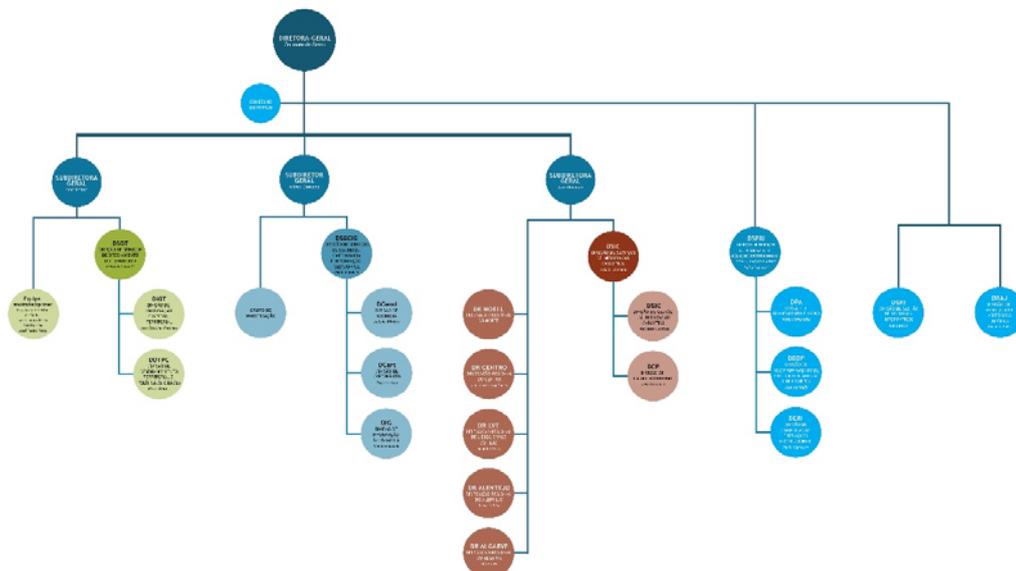
- a. **DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE**, com sede em Santa Maria da Feira, e com um pólo em Mirandela;

- b. DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO, com sede em Castelo Branco e um pólo em Condeixa-a-Nova;
- c. DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, com sede em Santarém;
- d. DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO, com sede em Beja;
- e. DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE, com sede em Faro e um posto de atendimento em Portimão.



O CONSELHO CIENTÍFICO da DGT é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação e nas tomadas de decisão da diretora-geral no que se refere à atividade científica da DGT. Esta atividade é assegurada por um grupo de investigadores, funcionalmente dependentes da direção da DGT.

ORGANOGRAMA



Junto da DGT funcionam a **COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO**, o **CONSELHO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA** e o **CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**:

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

A Comissão Nacional do Território (CNT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atribuição de coordenar a execução da política nacional do ordenamento do território, sustentada em indicadores qualitativos e quantitativos dos instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública e servidões administrativas.

A CNT funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, competindo-lhe:

1. Acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do disposto na lei de bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo;
2. Emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas ao ordenamento do território, por sua iniciativa ou a solicitação do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território;
3. Acompanhar e monitorizar a elaboração do relatório nacional sobre o estado do ordenamento do território;
4. Recomendar a elaboração, alteração ou revisão dos relatórios periódicos de avaliação sobre o desenvolvimento das orientações fundamentais do programa nacional da política de ordenamento do território, em especial sobre a articulação das estratégias setoriais;
5. Apresentar à DGT propostas de elaboração de normas técnicas e procedimentos uniformes para todo o território nacional a aplicar pelos organismos com responsabilidades e competências em matéria de ordenamento do território;
6. Apresentar à DGT propostas de elaboração de manuais técnicos de boas práticas em política de ordenamento do território;
7. Publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos emitidos ou realizados no âmbito das suas competências;
8. As demais competências previstas no decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No âmbito da REN, a CNT sucede nas atribuições da Comissão Nacional da Reserva Ecológica

CONSELHO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA

O Conselho Coordenador de Cartografia (CCC) é o órgão de coordenação da atividade dos organismos e serviços públicos legalmente competentes para produzir cartografia.

O CCC foi criado e é regulado pelo Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/96, de 18 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de março, pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto.

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

O Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, com vista a assegurar a coordenação estratégica do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG). O Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, modificando a composição do CO-SNIG.

A 16 de março de 2017 foi publicado o Decreto-Lei n.º 29/2017, que constitui a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, 7 de agosto.

Esta última alteração legislativa teve por objetivo dar cumprimento às observações que foram aduzidas pela Comissão Europeia e, assim, colmatar algumas lacunas e deficiências verificadas na transposição da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007, mais conhecida por Diretiva INSPIRE.

Este Conselho tem intervenção em diferentes aspetos associados ao desenvolvimento do SNIG, como por exemplo, a aprovação das orientações estratégicas e dos objetivos gerais do SNIG, a promoção da boa articulação entre os membros da rede do SNIG e a apreciação de eventuais situações de divergência de interesses.

Em resultado da última alteração efetuada ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, através do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março, o CO-SNIG passou a incluir todas as entidades com responsabilidades identificadas na produção de informação geográfica, ficando mais participado e plural, prevendo-se ainda que entidades agora não integradas possam vir a ser no futuro, nomeadamente aquelas que venham a adquirir responsabilidades na produção de informação geográfica.

II. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O presente Relatório de Atividades, em correspondência com o Plano de Atividades de 2022, foi elaborado segundo a metodologia assente na gestão por objetivos, com o envolvimento de todas as unidades orgânicas da DGT, numa perspetiva de maior responsabilização aos diferentes níveis – desde o topo até às unidades de base, obedecendo à seguinte metodologia:

Os projetos desenvolvidos correspondem à concretização dos objetivos específicos de todas as unidades orgânicas, devidamente enquadrados nos Objetivos Operacionais da DGT para 2022 e por sua vez radicados nos Objetivos Estratégicos elaborados em consonância com a missão do organismo e respetiva estratégia e prioridades de gestão.

Saliente-se que a atividade desenvolvida esteve balizada pelos objetivos traçados no QUAR-2022, o qual integra a definição de objetivos estratégicos, objetivos operacionais e respetivas metas de concretização, bem como as fontes de verificação do grau de progresso dos objetivos operacionais, em coerência com os instrumentos de planeamento e cujos resultados devem estar espelhados no relatório de atividades e relatório de autoavaliação dos serviços.

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, preconiza que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, bem como para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

No que se refere à avaliação dos serviços prevê o citado diploma legal, que a avaliação dos mesmos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), o qual, para além de se coadunar com os ciclos de gestão, se relaciona com os documentos previsionais e de prestação de contas previstos na lei.

Assim, no cumprimento da sua Missão a DGT elaborou o QUAR para 2022, tendo definido cinco objetivos estratégicos:

OE1. Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e reportar o estado do ordenamento do território

OE2. Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial

OE3. Otimizar a produção e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial

OE4. Reformar o Sistema de Cadastro Predial

OE5. Melhorar o desempenho organizacional, promover o desenvolvimento e reforçar a projeção da DGT

O Quadro de Avaliação e Responsabilização da DGT para 2022 continha 7 objetivos operacionais, entre os quais se incluem os que constavam das determinações da Lei do Orçamento de Estado 2022 (objetivos 6 e 7), mensurados por 13 indicadores de desempenho, três dos quais apresentavam resultados com histórico.

Com o desdobramento dos Objetivos Estratégicos foram estabelecidos sete **OBJETIVOS OPERACIONAIS**, sendo dois de “Eficácia”, dois de “Eficiência” e três de “Qualidade”.

No quadro infra observa-se a correspondência entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais:

	OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5	OOP6	OOP7
Objetivo Estratégico 1	x	x		x	x	x	x
Objetivo Estratégico 2	x	x					
Objetivo Estratégico 3	x			x	x	x	x
Objetivo Estratégico 4	x		x		x	x	x
Objetivo Estratégico 5	x	x	x	x	x	x	x

OOP1 | OOP2 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA

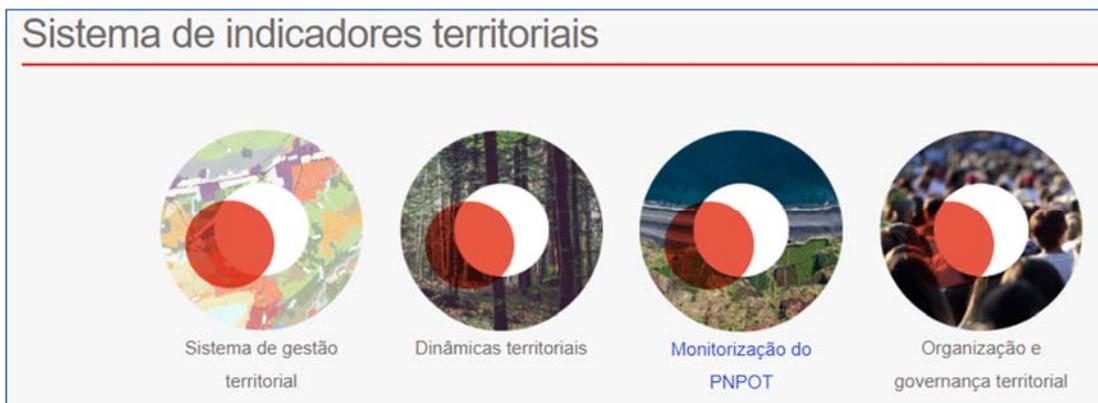
A DGT propôs dois objetivos operacionais de eficácia:

EFICÁCIA											PESO:	25%
OOP1 Assegurar a análise de propostas de legislação e de regulamentação											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	31/12/2022	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind1	Número de propostas legislativas e regulamentares analisadas	NA	6	6	1	7	100%	7	7	125%	Superou	25%
100%									Taxa de Realização do OOP1	125%		

OOP2 Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	31/12/2022	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind 2	Taxa de atualização dos indicadores disponibilizados no portal OOTU	NA	NA	70%	5%	80%	50%	90%	90%	150%	Superou	50%
Ind 3	Data da apresentação do modelo de monitorização do PTP	NA	NA	20/dez	5	15/dez	50%	15/dez	15/dez	125%	Superou	25%
100%									Taxa de Realização do OOP2	138%		

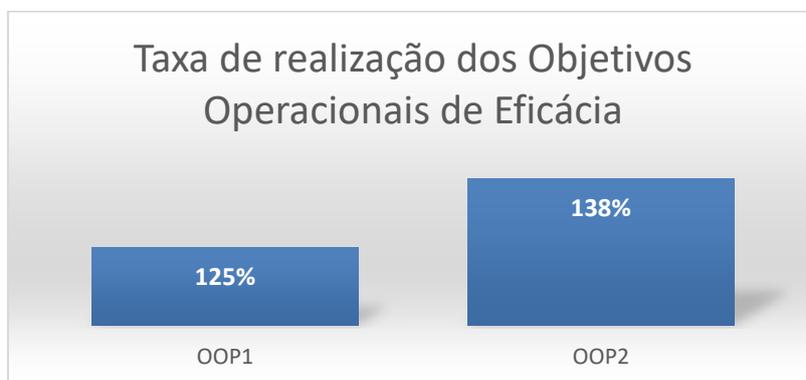
O Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo assegura as atividades de monitorização e avaliação sistemática das dinâmicas territoriais, do sistema de indicadores territoriais e da implementação do Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território e promove uma visão territorial do desenvolvimento e das políticas públicas com expressão territorial.

A dinâmica implementada ao Observatório em 2022 permitiu que a atualização dos indicadores nele disponibilizados fosse superada, resultando numa taxa de realização de 150%.



Fonte: <https://www.dgterritorio.gov.pt/Observatorio>

EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA:



OOP3 | OOP4 | - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA

A DGT propôs dois objetivos operacionais de eficiência:

EFICIÊNCIA											PESO:	25%
OOP3 Executar e Gerir o Cadastro										Peso:	50%	
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	31/12/2022	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind4 Número de concelhos vetorizados e atualizados, disponibilizados por serviços web em ETRS89	40	34	33	3	36	100%	36	36	125%	Superou	25%	
									Taxa de Realização do OOP3	125%		

A superação do QUAR deve-se ao desempenho relevante de todos os trabalhadores envolvidos no projeto, à respetiva responsabilidade e compromisso e ao excelente trabalho de equipa entre as Delegações Regionais e a DSIC.

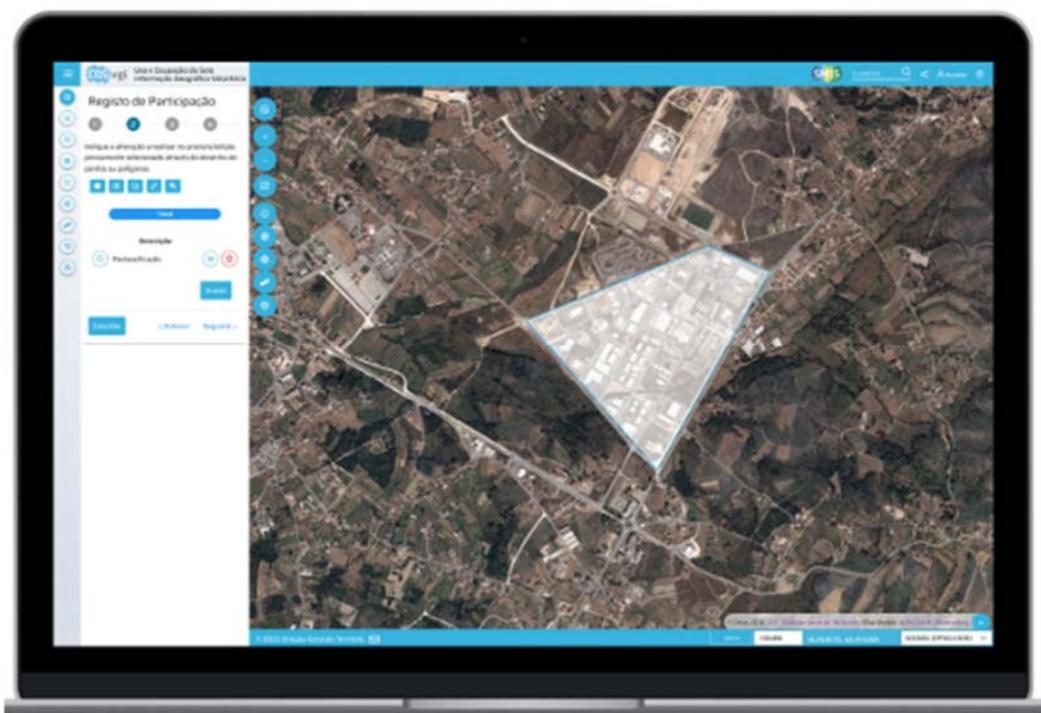
OOP4	Modernizar os Sistemas de Informação Geográfica e Territorial										Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	31/12/2022	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind5	NA	NA	20/dez	5	15/dez	10%	25/nov	25/nov	225%	Superou	125%	
Ind6	NA	NA	20/dez	5	15/dez	25%	13/dez	13/dez	135%	Superou	35%	
Ind7	NA	NA	30/nov	5	15/nov	25%	29/set	29/set	203%	Superou	103%	
Ind8	NA	NA	20/dez	5	15/dez	40%	13/dez	13/dez	135%	Superou	35%	
									100%	Taxa de Realização do OOP4	161%	

A superação do Indicador 7: “Data da implementação do portal SMOS e da aplicação COSvgi” prendeu-se com as orientações e compromissos assumidos em matéria de consagração e regulação do Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS), projeto enquadrado na reforma RE-r20 “Reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo” da Componente C08 “Florestas” do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), estando associado ao Investimento RE-C08-i02.01 “Cadastro da Propriedade rústica e Sistema de Monitorização do Solo: Sistema de monitorização de

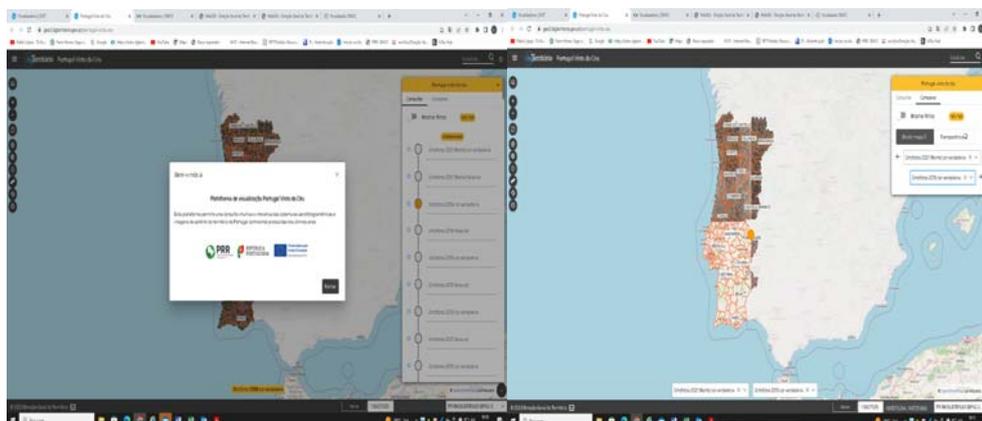
Ocupação do Solo (SMOS) e Sistema de conservação do cadastro e de acreditação de técnicos de cadastro predial do Sistema Nacional de Cadastro Predial”.

O início da operacionalização e entrada em funcionamento do SMOS efetuou-se a 29-09-2022, data do Despacho da Diretora-Geral do Território que determinou, entre outras temáticas, a referida operacionalização do Sistema.

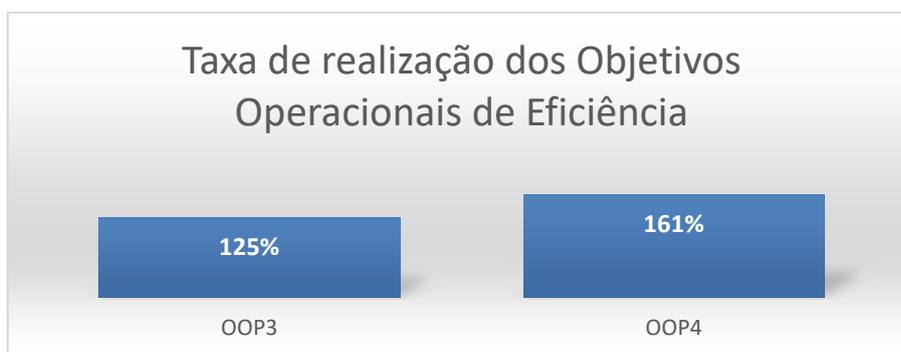
A aplicação COSvgi é o visualizador que aproxima ainda mais o SMOS dos seus utilizadores. Os Cidadãos comuns ou técnicos especializados podem submeter propostas de alteração da cartografia de uso e ocupação do solo (COS e COSc) através desta aplicação.



O indicador 8 ligado ao projeto “Portugal visto do Céu”, o qual visa promover o conhecimento da dinâmica dos territórios nas últimas décadas através da visualização de ortofotos disponíveis na DGT através de uma plataforma web para visualização de ortofotos do território nacional também viu a sua execução superada atenta a necessidade de concretizar a medida apresentada ao Programa Simplex+.



EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA:



OOP5 | OOP6 | OOP7 - OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE

A DGT propôs três objetivos operacionais de qualidade:

OOP5	Sensibilizar os cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica									Peso:	40%	
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	31/12/2022	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind9	Número de conferências/workshops/seminários efetuados	12	15	16	2	18	50%	17	17	100%	Atingiu	0%
Ind10	Número de páginas do Museu Virtual atualizadas	6	8	9	2	11	50%	11	11	125%	Superou	25%
100%									Taxa de Realização do OOPS	113%		

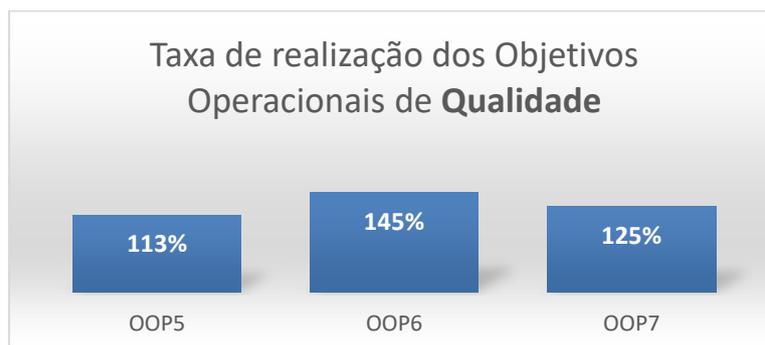
OOP6 Promover a boa gestão dos trabalhadores/as											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	31/12/2022	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind11 Número de trabalhadores/as que frequentem ações de formação	NA	NA	40	5	50	50%	51	51	128%	Superou	28%	
Ind12 Taxa de trabalhadores/as com jornada contínua e teletrabalho autorizados	NA	NA	5	1	7	50%	10	10	163%	Superou	63%	
100%									Taxa de Realização do OOP6	145%		

As novas dinâmicas laborais, fruto da pandemia decorrente do COVID, permitiram que o número de trabalhadores com teletrabalho autorizados tivesse sido em número mais elevado do que inicialmente previsto o que conduziu a uma superação do Indicador 12.

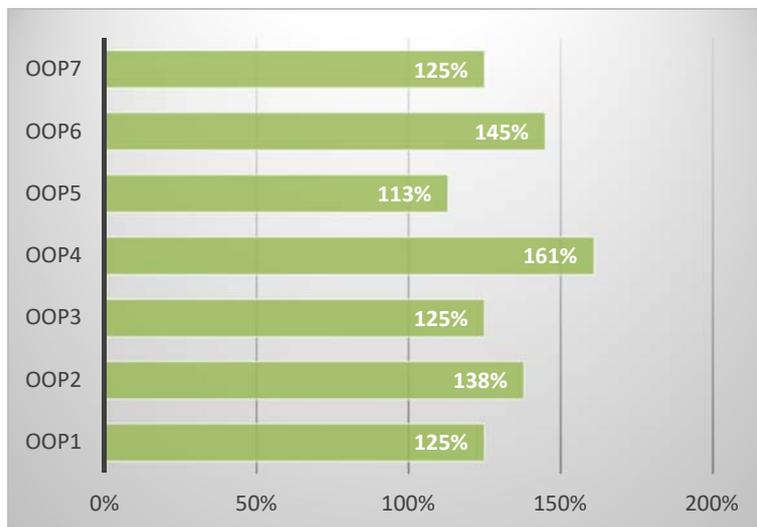
OOP7 Promover o desenvolvimento e projeção da DGT											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	31/12/2022	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind13 Percentagem de respostas com nível de satisfação bom (Inquérito à qualidade do atendimento e portal da DGT)	NA	NA	40%	5%	50%	100%	50%	50%	125%	Superou	25%	
100%									Taxa de Realização do OOP7	125%		

EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE

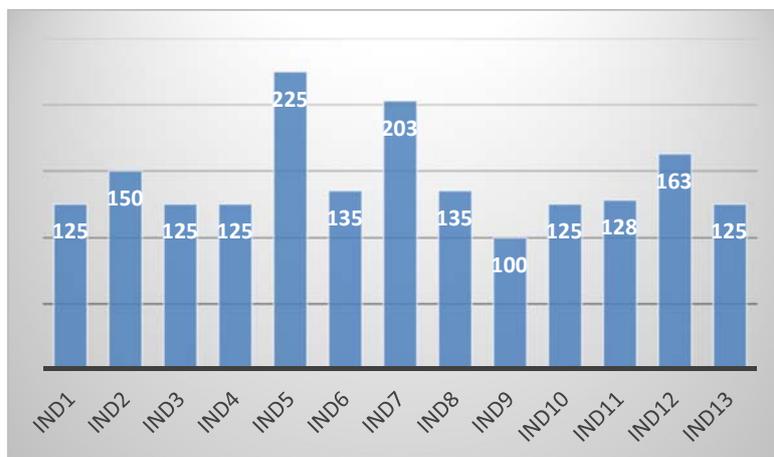
A taxa de realização dos objetivos de Qualidade cifra-se em **126%**.



TAXA DE REALIZAÇÃO POR OBJETIVOS OPERACIONAIS:



TAXA DE REALIZAÇÃO POR INDICADORES



EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO

A expressão qualitativa de Autoavaliação 2022 de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro: **DESEMPENHO: BOM**, sendo a concretização global do QUAR 2022 de 149%.

EXECUÇÃO GLOBAL DOS PROJETOS | PA 2022

A atividade da DGT assente em cinco Objetivos Estratégicos, que anualmente se concretizam em objetivos operacionais e estes em diversos projetos:

OE1.

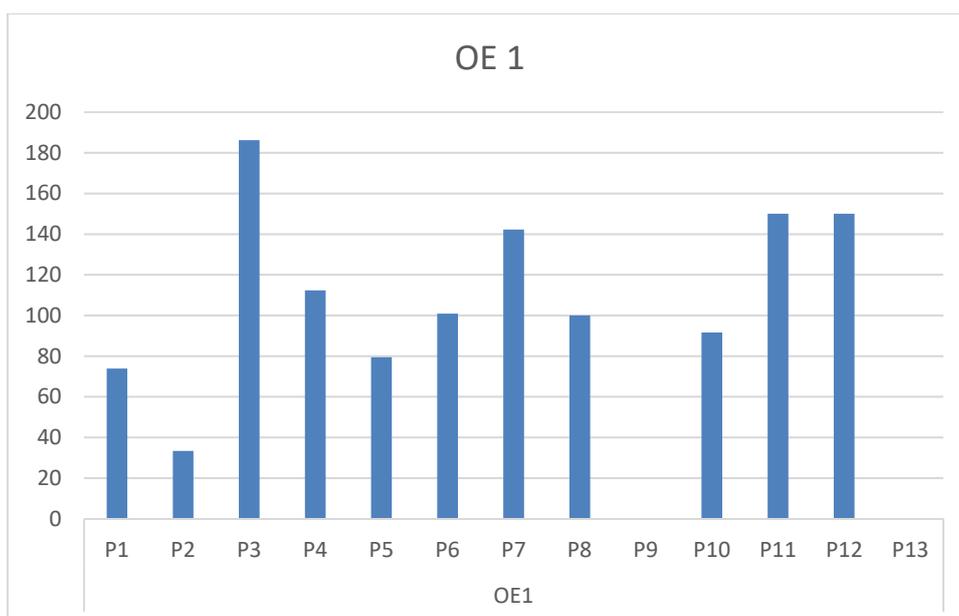
Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e reportar o estado do ordenamento do território

A prossecução deste objetivo estratégico em 2022 envolveu os seguintes objetivos operacionais

OE	OP	Cód PA2022	Designação do Projeto/Atividade
OE1	OOP1.1	1	Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo - OOTU
OE1	OOP1.1	2	Agenda para o Território – PNPOT
OE1	OOP1.1	3	Programa de Transformação da Paisagem -PTP
OE1	OOP1.1	4	Política Nacional da Arquitetura e da Paisagem - PNAP
OE1	OOP1.2	5	Fórum das Cidades
OE1	OOP1.2	6	URBACT Portugal
OE1	OOP1.2	7	Iniciativa Nacional Cidades Circulares
OE1	OOP1.3	8	Projeto i-Território – Acesso a Serviços de Interesse Geral
OE1	OOP1.3	9	Roteiro Nacional para adaptação XXI
OE1	OOP1.4	10	DinArtS – Dinâmicas de Artificialização do Solo
OE1	OOP1.4	11	Sistemas de sensorização, de informação e de comunicações de emergência e integração nos processos de decisão - foRESTER
OE1	OOP1.4	12	Modelo Sustentável de Ordenamento do Território para a prevenção dos incêndios rurais - SCAPEFIRE
OE1	OOP1.4	13	Framework Partnership Agreement on Copernicus User Uptake - FPCUP

Execução OE1

Num total de treze projetos sete foram cabalmente executados, cinco parcialmente e apenas dois não tiveram qualquer execução:



O projeto 9 “Roteiro Nacional para Adaptação XXI”, projeto a desenvolver em parceria com outras entidades da Administração Pública não teve execução pese embora os esforços efetuados pela DGT até ao final do ano, motivo pelo qual não foi solicitada a sua retirada em sede de monitorização do Plano de Atividades.

No projeto 13 “Framework Partnership Agreement on Copernicus User Uptake – FPCUP”, considerou-se que as ações de formação e de promoção das imagens de satélite e dos produtos do programa Copernicus na Administração Pública alcançariam um maior número de destinatários e o seu conteúdo poderia ser mais enriquecido se articuladas com as ministradas na Academia SMOS, projeto a desenvolver em 2023.

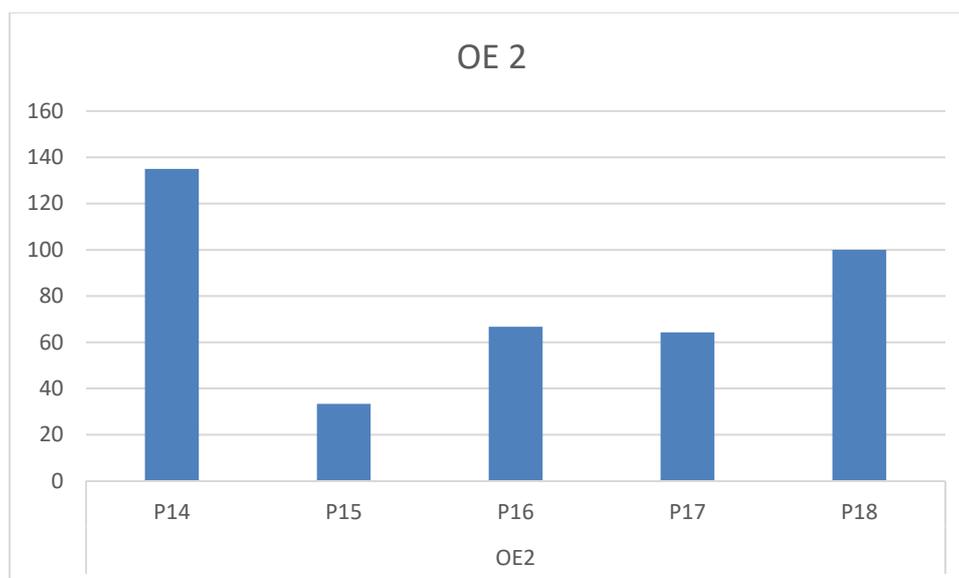
OE2.
Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2022 envolveu os seguintes objetivos operacionais,

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE2	OOP2.1	14	Sistema Nacional de Informação Territorial - SNIT
OE2	OOP2.1	15	Plataforma de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial –SAIGT
OE2	OOP2.1	16	Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial - PCGT
OE2	OOP2.2	17	Sistema Nacional de Informação Geográfica - SNIG
OE2	OOP2.2	18	Sistema Nacional de Informação Cadastral - SNIC

Execução OE2

Num total de cinco projetos, dois foram cabalmente executados e três foram parcialmente executados.



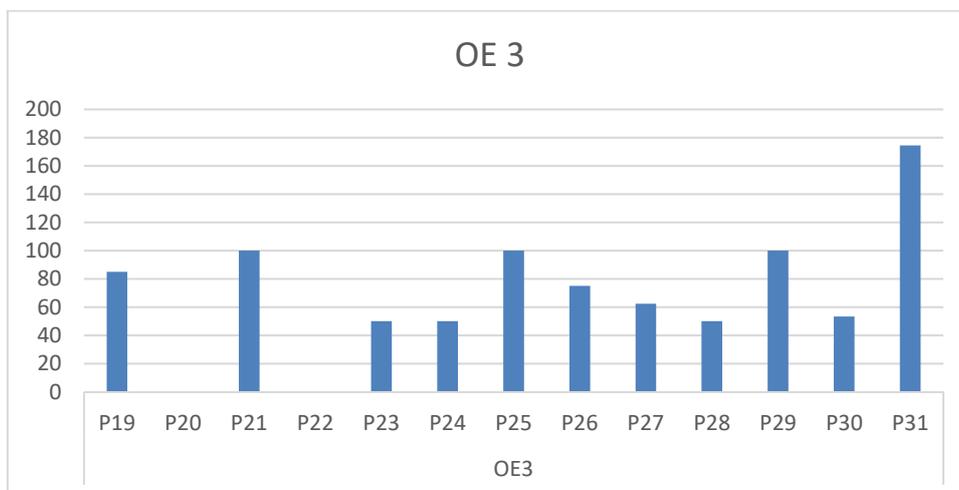
OE3.
Otimizar a produção e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2022 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE3	OOP3.1	19	Sistema Monitorização de Ocupação do Solo - SMOS
OE3	OOP3.1	20	Base de Dados Nacional de Cartografia – BDNC
OE3	OOP3.2	21	Ortofotos 2022
OE3	OOP3.2	22	Levantamento LiDAR de Portugal Continental
OE3	OOP3.2	23	Cartografia Topográfica Vetorial
OE3	OOP3.2	24	Monitorização do meio terrestre do programa Copernicus
OE3	OOP3.2	25	“Portugal Visto do Céu” – Medida Simplex
OE3	OOP3.2	26	Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP
OE3	OOP3.2	27	Fotografia Aérea Histórica
OE3	OOP3.2	28	Homologação de cartografia
OE3	OOP3.2	29	Regulação da Atividade de Cartografia
OE3	OOP3.3	30	Rede Geodésica Nacional
OE3	OOP3.2	31	Referenciais Altimétricos Nacionais

Execução OE3

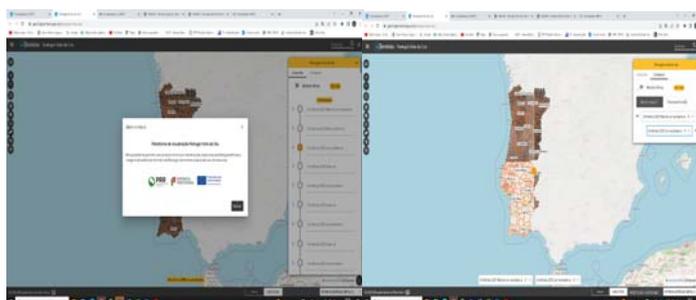
O objetivo estratégico 3 contemplava treze projetos, dos quais quatro foram integralmente realizados, sete parcialmente cumpridos e dois não tiveram execução.



O projeto 20 “Base de Dados Nacional de Cartografia – BDNC”, não teve execução pois inicialmente estava previsto decorrer no âmbito da operação de financiamento SAMA “Território Digital”, o que não se concretizou. Concomitantemente a tramitação administrativa do procedimento concursal não foi concretizada em tempo útil. Acresce referir que a produção dos Temas da Toponímia e dos Transportes foi adiada na medida em que a sua materialização está dependente da evolução da produção da cobertura LiDAR e da aquisição de um voo fotogramétrico para Portugal continental

No que concerne ao projeto 22 “Levantamento LiDAR de Portugal Continental” a sua não execução, pese embora as especificações técnicas terem sido concluídas em dezembro de , e consequente passagem para o ano de 2023 deveu-se à mudanças orgânicas ocorridas na sequência das eleições legislativas.

Cumprе salientar o projeto 25 “Portugal visto do Céu”, o qual visa promover o conhecimento da dinâmica dos territórios nas últimas décadas através da visualização de ortofotos disponíveis na DGT através de uma plataforma web para visualização de ortofotos do território nacional viu a sua execução superada atenta a necessidade de concretizar a medida apresentada ao Programa Simplex+.



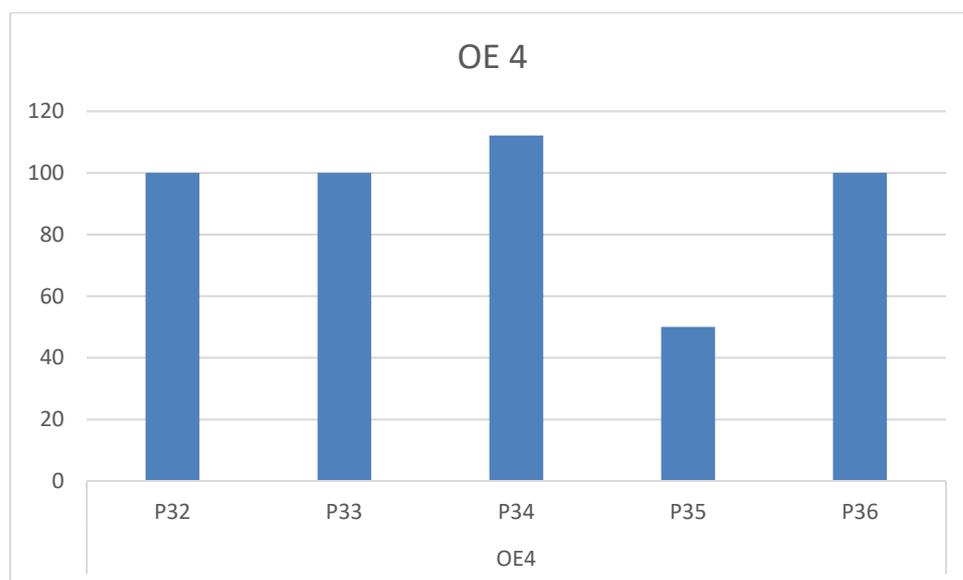
OE4. Reformar o Sistema de Cadastro Predial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2022 envolveu os seguintes objetivos operacionais.

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE4	OOP4.1	32	Ferramenta de classificação de unidades prediais em função do tipo de cultura dominante
OE4	OOP4.2	33	Vetorização e atualização do CGPR
OE4	OOP4.2	34	Conservação do CGPR - Processos de Reclamação Administrativa - PRA
OE4	OOP4.2	35	Operações de Cadastro nas AIGP
OE4	OOP4.3	36	Regulação da Atividade de Cadastro

Execução OE4

O objetivo estratégico 4 contemplava cinco projetos, dos quais quatro foram integralmente realizados e apenas um foi parcialmente executado.



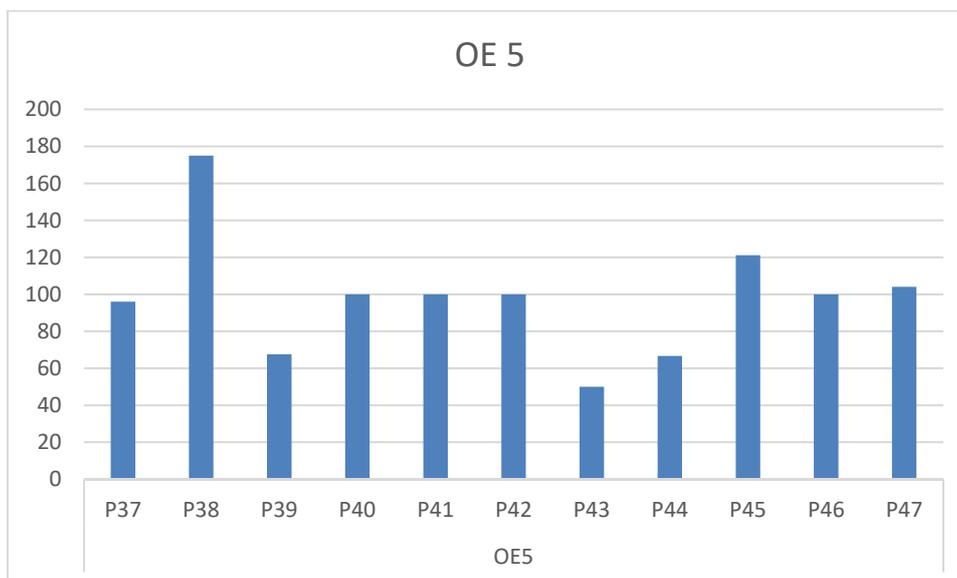
OE5. Melhorar o desempenho organizacional, promover o desenvolvimento e reforçar a projeção da DGT

A prossecução deste objetivo estratégico em 2022 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OE	OP	Cód PA2021	Designação do Projeto/Atividade
OE5	OOP5.2	37	Cooperação e inovação em assuntos urbanos e política de cidades no âmbito internacional
OE5	OOP5.2	38	Cooperação e inovação em política de ordenamento do território e paisagem
OE5	OOP5.2	39	Cooperação em geodesia, cartografia, informação geográfica e cadastro
OE5	OOP5.2	40	Presidência de comissões nacionais no âmbito do ordenamento do território e paisagem
OE5	OOP5.2	41	Presidência de comissões nacionais no âmbito da cartografia
OE5	OOP5.4	42	Infraestrutura física e tecnológica e suportes e aplicativos
OE5	OOP5.3	43	Informação de gestão e pareceres
OE5	OOP5.3	44	Gestão Documental e Segurança da Informação
OE5	OOP5.4	45	Portal e sítios internet
OE5	OOP5.5	46	Comunicação
OE5	OOP5.5	47	Capacitação dos recursos humanos

Execução OE5

O objetivo estratégico 5 contemplava onze projetos, dos quais sete foram integralmente realizados e quatro foram parcialmente cumpridos.



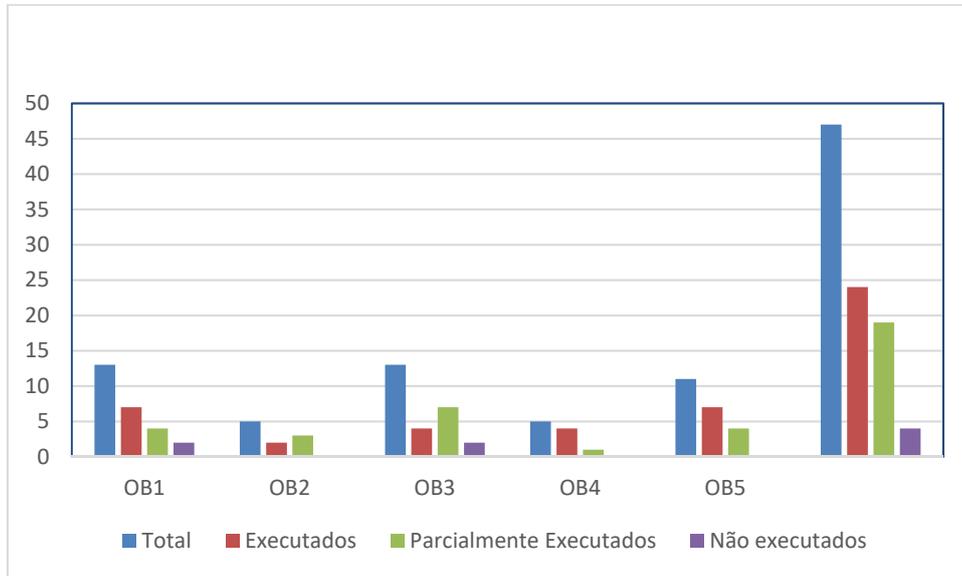
A natureza dos projetos previstos neste objetivo estratégico permitiu que a sua execução superasse o esperado; a título de exemplo refira-se que o recurso às plataformas digitais possibilitou a realização de um maior número de reuniões e eventos; concomitantemente verificámos uma intensificação da comunicação institucional interna e externa.

Saliente-se também que as plataformas digitais e o novo paradigma da realização de formações à distância potenciaram também o aumento da frequência de ações de formação.

A determinação do grau de execução dos objetivos estratégicos, ilustrado nos gráficos acima apresentados, é baseada na taxa de execução dos projetos e atividades que contribuem para os objetivos operacionais dentro de cada objetivo estratégico.

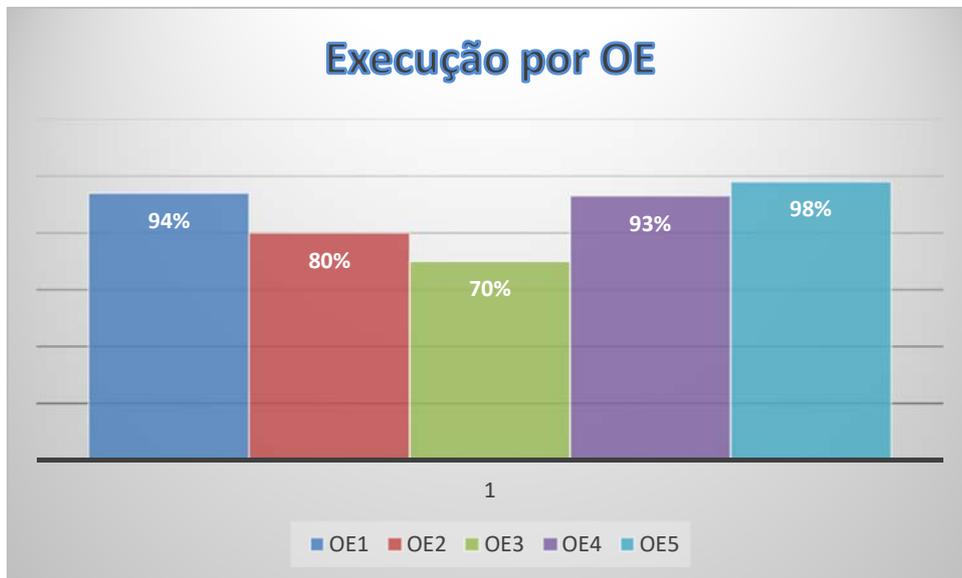
Nestes termos, o gráfico da figura seguinte traduz a avaliação global da execução no conjunto dos objetivos estratégicos. De um total de **47 PROJETOS** programados para 2022, a execução foi a seguinte:

	Total	Executados	Parcialmente Executados	Não executados
OB1	13	7	4	2
OB2	5	2	3	0
OB3	13	4	7	2
OB4	5	4	1	0
OB5	11	7	4	0
	47	24	19	4



TAXA DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS PROJETOS | PA 2022

A taxa de execução global dos projetos constantes no Plano de Atividades de 2022 encontra-se espelhada no gráfico infra.



III. RECURSOS

III.I RECURSOS HUMANOS

Em 2022, à semelhança dos anos anteriores, continuou a sofrer de uma acentuada carência de recursos humanos, em particular de recursos humanos qualificados, o que condiciona a respetiva atuação, sendo passível de comprometer a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

No final de 2022, a Direção-Geral Território contava com 206 trabalhadores em funções para um Mapa de Pessoal aprovado de 242, divididos por natureza das funções: 182 trabalhadores em funções administrativas e técnicas, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, que correspondem a 88,35 % dos lugares ocupados; 24 em exercício de funções dirigentes ou equiparadas, nos quais se inclui 1 Diretor-Geral e 3 subdiretores-gerais, totalizando 11,65 % dos lugares ocupados no mapa de pessoal;

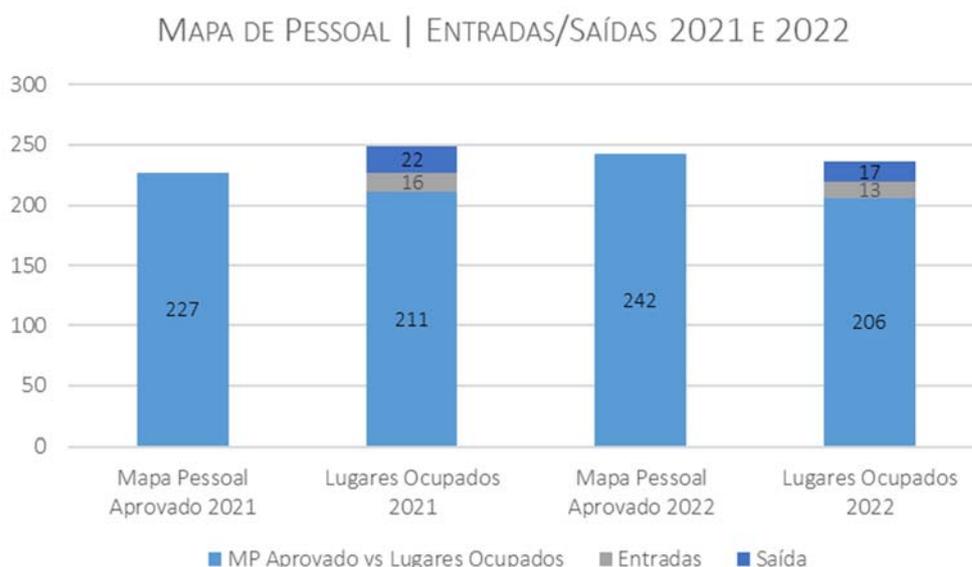
De frisar que parte dos trabalhadores consignados no mapa de pessoal da DGT, num total de 52, encontram-se repartidos pelas cinco Delegações Regionais e pelas duas Estruturas Desconcentradas, representando 25,24 % do total de trabalhadores em exercício de funções

- Delegação Regional do Algarve – 9 trabalhadores (1 Chefe de Divisão, 1 Técnico Superior e 7 Assistentes Técnicos);
- Delegação Regional do Alentejo – 6 trabalhadores (1 Chefe de Divisão, 3 Técnicos Superiores e 2 Assistentes Técnicos);
- Delegação Regional Centro – 15 trabalhadores (1 Chefe de Divisão, 3 Técnicos Superiores e 11 Assistentes Técnicos);
- Delegação Regional Lisboa e Vale do Tejo - 16 trabalhadores (1 Chefe de Divisão, 3 Técnicos Superiores, 11 Assistentes Técnicos e 1 Assistente Operacional);
- Delegação Regional Norte – 1 trabalhador (Assistente Técnico);
- Estrutura Desconcentrada da Delegação Regional do Centro – 3 trabalhadores (1 Técnico Superior e 2 Assistentes Técnicos);
- Estrutura Desconcentrada da Delegação Regional do Norte – 2 trabalhadores (Técnicos Superiores).

O Mapa de Pessoal aprovado da DGT denota uma evolução relativamente a 2021 com a inclusão de mais 15 postos de trabalho face ao ano transato.

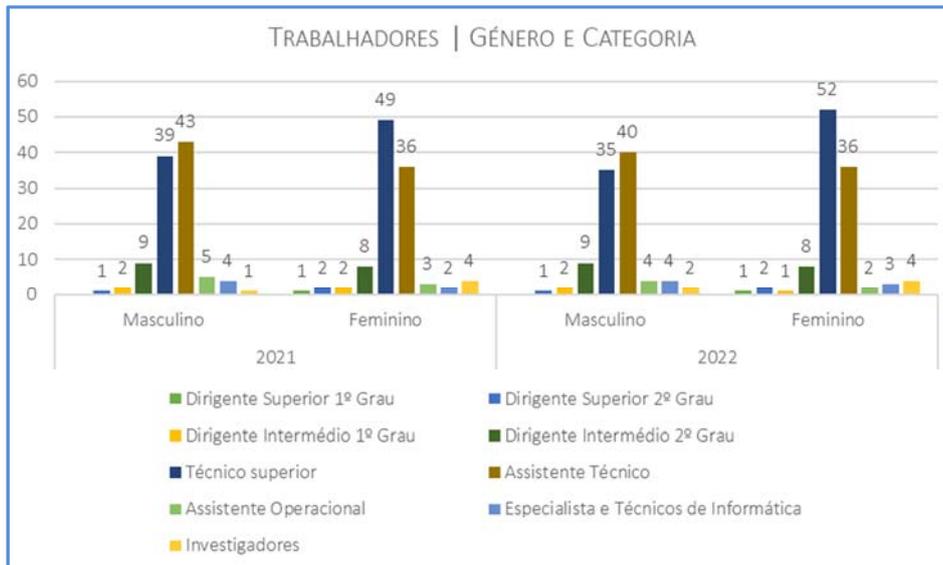
Contudo, tal situação não conseguiu inverter a tendência deficitária de recursos humanos, uma vez que, de 211 trabalhadores em funções no ano de 2021 passou-se para um universo de 206 em 2022, onde as entradas verificadas também não foram suficientes para contrariar as saídas registadas nestes dois anos (principal motivo: aposentação).

Assim, em 2021 a DGT registou 22 saídas e 16 entradas de trabalhadores, ao passo que em 2022, verificaram-se 17 saídas para 13 entradas, o que denota que o total de entradas registadas não tem conseguido inverter a trajetória ascendente das saídas.



III.II DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO, FAIXA ETÁRIA E HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Constituindo a igualdade de género entre homens e mulheres e a não-discriminação um princípio fundamental e uma prioridade do Governo e consequentemente da DGT, a implementação do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, é uma linhas condutoras da atuação desta Direção-Geral. Nesse sentido, é preocupação constante manter a equidade de tratamento entre Homens e Mulheres, sendo reflexo disso o seu Mapa de Pessoal, conforme indicadores no gráfico infra de afetação de trabalhadores por categoria atendendo ao género.



Em 2022, dos 206 trabalhadores em funções, 97 eram do sexo masculino (representando 47,09 % do total de funcionários), ao passo que 109 (52,91 %) eram do sexo feminino.

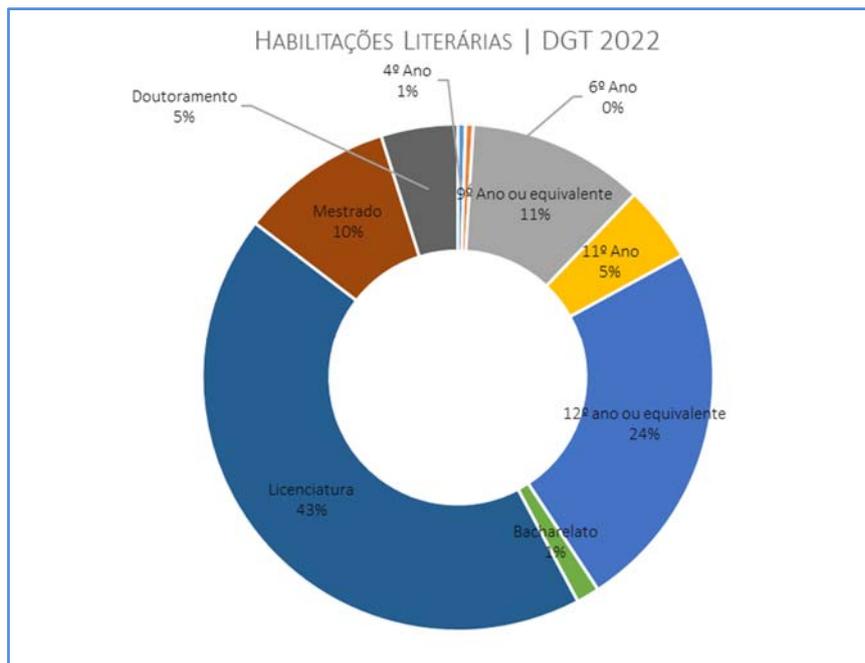
Carreira	Género	2021		2022	
		M	F	M	F
Dirigente Superior 1º Grau			1		1
Dirigente Superior 2º Grau		1	2	1	2
Dirigente Intermédio 1º Grau		2	2	2	1
Dirigente Intermédio 2º Grau		9	8	9	8
Técnico superior		39	49	35	52
Assistente Técnico		43	36	40	36
Assistente Operacional		5	3	4	2
Especialista e Técnicos de Informática		4	2	4	3
Investigadores		1	4	2	4
TOTAIS		104	107	97	109

A média de idades dos trabalhadores Direção-Geral do Território ronda os 56,76 anos.



No respeitante às habilitações literárias, cerca de 59,22% (122) dos efetivos da DGT são detentores de formação académica de grau superior, dos quais 89 detentores de grau de licenciado, o que se traduz em 43,00% do universo de trabalhadores do Mapa de Pessoal da DGT.

Este universo de trabalhadores mantém-se inalterável desde 2021, sendo que o número de efetivos desta Direção-Geral, em 2022, era de 71 mulheres e 51 homens diplomados.



Observa-se ainda um conjunto de colaboradores com formação não superior (84). De salientar que este número sofreu uma ligeira redução face ao ano transato, onde a DGT dispunha de 89 efetivos não diplomados. Ressalva feita a estes técnicos que representam, em cumulativo com o quadro de efetivos com formação superior, a força motriz da DGT, pelo know how acumulado em virtude da sua longa carreira profissional.

Habilitações Literárias	Total pax	%
4º Ano	1	0%
6º Ano	1	0%
9º Ano ou equivalente	23	11%
11º Ano	10	5%
12º ano ou equivalente	49	24%
Bacharelato	3	1%
Licenciatura	89	43%
Mestrado	20	10%
Doutoramento	10	5%

III.III FORMAÇÃO

Tendo em consideração o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, o Plano de Formação da DGT 2022 integrou o respetivo plano de atividades.

A aposta da DGT vai desde a primeira hora na partilha de conhecimento e na implementação de um plano de formação adaptado à realidade desta Direção-Geral, bem como às necessidades cada vez mais prementes em capacitar os seus funcionários de novas valências, numa perspetiva de melhoria contínua.

Nesse sentido, realizaram-se um total de 46 ações de formação internas, correspondendo a 63,01% do total de ações levadas a efeito no decorrer de 2022, face às 27 (36,99%) realizadas recorrendo a entidades externas.



De entre as ações de formação realizadas no decorrer de 2022, destacamos algumas diretamente vocacionadas para a área de atuação da DGT, conforme indicado no quadro infra.

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO (HORAS)	TIPO DE AÇÃO
A Participação Pública na Área do Ambiente: em especial, a aplicação da Convenção de Aarhus	7	Externa
Ação de Formação - Introdução ao EdocLink (Gestão documental)	7	Interna
Bases de dados geográficas com QGIS e Postgres SGL /PostGis	24	Externa
Celeridade e eficiência no Controlo Público das Operações Urbanísticas	3	Externa
Curso Complementar em Cadastro Predial: Tipologias B+C	198	Externa
Data Scientist -Transformar dados em conhecimento (Fundamentos)	7	Externa
Edição de Folhas de Cálculo - Nível Avançado	28	Externa
Encontro da AD URBEM – O Direito da Construção – Questões e Desafios	7	Externa
Introdução à Segurança da Informação Classificada	6	Externa
Liderança, Gestão e Valorização de Pessoas	39	Externa
Mapeamento Aéreo com Drones	17	Externa
QGIS Cadastro	7	Interna
Spatial Databases with QGIS and PostGIS	24	Externa
VII Encontro Nacional de Infraestruturas de Informação Geográfica	3	Interna
XII Encontro Internacional de Fitossociologia	7	Externa

Ainda neste âmbito é de frisar que as carreiras que beneficiaram com mais horas de formação no ano 2022 foram por ordem decrescente as seguintes:

- Assistente Técnico – 351 horas de formação;
- Dirigente Intermédio de 2º Grau – 241 horas de formação;
- Técnico Superior – 203 horas de formação.

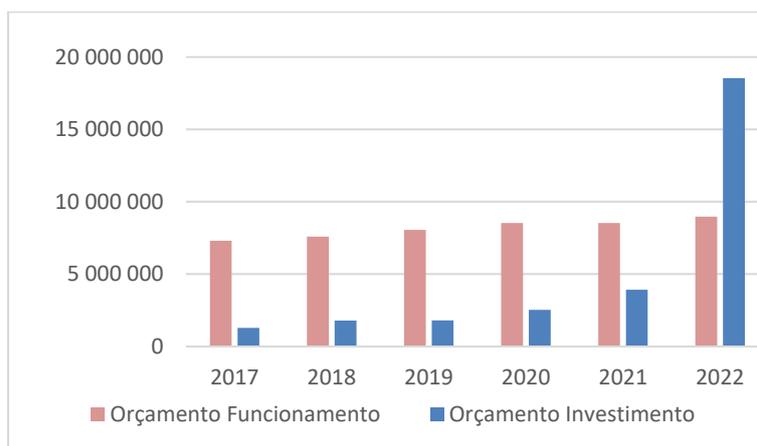
IV. RECURSOS FINANCEIROS

IV.I ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO

No que concerne aos recursos financeiros, a DGT dispõe de receitas provenientes de dotações de receitas gerais (Orçamento do Estado), dispondo ainda de receitas próprias, que arrecada durante o ano económico.

Evolução do plafond atribuído à DGT:

	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	TOTAL
2017	7.569.294	1.016.710	8.586.004
2018	8.035.424	1.074.224	9.109.648
2019	8.596.583	2.294.197	10.890.780
2020	8.717.197	2.604.984	11.322.181
2021	8.893.211	3.460.460	12.353.671
2022	8.961.038	2.734.407	27.499.345
		(PRR) 15.803.900	



O orçamento da DGT para o ano de 2022 foi elaborado com base no *plafond* atribuído pela Tutela, podendo constatar-se no quadro infra a execução reportada a 31.12.2022

DESIGNAÇÃO	PLANEADO (€)	EXECUTADO	DESVIO
Orçamento de Funcionamento (OF)	8 961 038,00 €	7 422 209,76 €	1 538 828,24 €
Despesas c/Pessoal	7 129 280,00 €	6 500 315,55 €	628 964,45 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 427 187,00 €	678 523,22 €	748 663,78 €
Outras despesas correntes	354 571,00 €	243 370,99 €	111 200,01 €
Orçamento de Investimento (OI)	18 538 307,00 €	1 997 130,76 €	16 541 176,24 €
Outros Valores (OV)	0	- €	
Total (OF+OI+OV)	27 499 345,00 €	9 149 340,52 €	18 080 004,48 €

IV.II ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O Orçamento de Investimento engloba Projetos que preveem ações de carácter específico relacionadas com as atribuições da DGT, designadamente nas matérias de ordenamento do território, cadastro e sistemas de informação.

A execução financeira do OI ascendeu a € 1.997.131 o que representa 11% da dotação final. Os cabimentos e os compromissos assumidos representam respetivamente 31% (€ 5.719.486) e 13% (€ 2.422.957) da dotação do OI.



V. RECURSOS PATRIMONIAIS

V.I FROTA AUTOMÓVEL

No decurso de 2022, a frota automóvel da DGT incluía quarenta e quatro viaturas, sendo dezasseis veículos ligeiros e vinte e oito do tipo "todo-o-terreno".

A frota automóvel afeta DGT padece de uma manifesta carência de veículos, em face da antiguidade e obsolescência das viaturas que integram essa mesma frota.

Consequentemente, a DGT depara-se com longos períodos de inoperacionalidade das viaturas atenta a necessidade constante de proceder a reparações das mesmas, prejudicando seriamente a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

V.II INSTALAÇÕES

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da DGT se encontram instalados na Rua Artilharia Um, n.º 107, em Lisboa

Os restantes imóveis são utilizados pelas delegações regionais da DGT correspondendo aos cinco serviços desconcentrados localizados no território continental e que asseguram o atendimento ao público nas regiões onde estão sedeadas:

- Delegação Regional do Norte: Mirandela e Santa Maria da Feira
- Delegação Regional do Centro: Castelo Branco e Condeixa-a-Nova
- Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo: Santarém
- Delegação Regional do Alentejo: Beja
- Delegação Regional do Algarve: Faro e Portimão

VI. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Constituindo a igualdade de género entre homens e mulheres e a não-discriminação um princípio fundamental e uma prioridade do Governo, a DGT participou de forma ativa na implementação do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, o qual visa integrar a dimensão de género e da não-discriminação na estrutura interna e na ação externa dos serviços e organismos da Tutela.

A DGT deu continuidade às ações de manutenção/atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, constituindo um meio privilegiado de constante publicitação e sensibilização da temática em todo o organismo. Em 2022 foram ainda divulgadas diversas notícias, legislação, relatórios, posters e brochuras alusivas à temática da Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação.

VII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Em 2022, a DGT não organizou iniciativas de publicidade institucional.

VIII. LISTA DE ACRÓNIMOS

- AIGP - Áreas integradas de Gestão da Paisagem
- BDNC - Base de Dados Nacional de Cartografia
- BUPI - Balcão Único do Prédio
- CAP - Comissão de Arquitetura e Paisagem
- CAOP - Carta Administrativa oficial de Portugal
- CCC - Conselho Coordenador de Cartografia
- CGPR - Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica
- CNT - Comissão Nacional do Território
- CO SNIG - Conselho Orientador do Sistema Nacional e Informação Geográfica
- CSOP - Conselho Superior de Obras Públicas
- COS - Carta de Ocupação do Solo
- DGT - Direção-Geral do Território
- DRAJ - Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica
- DRAlen - Delegação Regional do Alentejo
- DRAlg - Delegação Regional do Algarve
- DRNorte - Delegação Regional do Norte
- DRCentro - Delegação Regional do Centro
- DRLVT - Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- DSGCIG - Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica
- DGRI - Divisão de Gestão de Recursos Informáticos
- DR - Delegação Regional
- DSIC - Direção de Serviços de Informação Cadastral
- DSOT - Direção de Serviços de Ordenamento do Território
- DSPRI - Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio
- DIPIGEO - Desmaterialização, Interoperabilidade e Partilha de Informação Geográfica
- ECS - Estratégia Cidades Sustentáveis 2020
- FI-PNPOT - Fórum Intersectorial do PNPOT
- IGT - Instrumentos de Gestão Territorial
- INV - Investigadores
- OE - Objetivo Estratégico

OF - Orçamento de Funcionamento

OI - Orçamento de Investimento

Oop - Objetivo Operacional

OOTU - Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo

PA - Plano de Atividades

PRR - Programa de Recuperação e Resiliência

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PTP - Programa de Transformação da Paisagem

PRGP - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

REN - Reserva Ecológica Nacional

REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território

SMOS - Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo

SNIC - Sistema Nacional de Informação Cadastral

SNIG - Sistema Nacional de Informação Geográfica

SNIT - Sistema Nacional de Informação Cadastral

SRUP - Servidões e Restrições de Utilidade Pública

UE - União Europeia

